

DECRETO Nº 03378/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões) abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.15.452.1502.1.135 - AQUIS.CAMINHOES/VEICULOS P/LIMPEZA PUBLICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	245	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de junho de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal